



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2011 – CJF

PROCESSO CF-EOF-2012/000329 (2011160442- SIGED)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2011

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: Orion Telecomunicações, Engenharia S.A
CNPJ/MF: 01.011.976/0001-22
ENDEREÇO: SCS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º andar
TELEFONE/ (61) 3314-1099/ 8407-4858
E-MAIL: rodrigo@grupoorion.com.br e jane.oliveira@grupoorion.com.br
REPRESENTANTE: Rodrigo Veloso Mizuno - Procurador

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste: a) Na alteração da razão social da CONTRATADA, passando a denominar-se Orion Telecomunicações, Engenharia S.A, conforme estabelecido na Ata de Assembléia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 11 de março de 2013. b) Na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 030/2011 – CJF, a partir de 30 de setembro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, art. 65, inciso II c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, do referido Contrato e no que consta no Processo físico n. 2011160442 e CF-ADM-2012/00329.
VIGÊNCIA: 30/09/2013 a 29/09/2014
VALOR: R\$ 343.597,56
UNIDADE FISCALIZADORA: STI – Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico

HISTÓRICO
Contrato nº 030/2011 - contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular ; Término da Vigência: 29/09/2012; Valor do Contrato: R\$ 318.000,00.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 030/2011 – CJF, a partir de 30 de setembro de 2012; Término da Vigência: 29/09/2013; Valor do Contrato: R\$ 318.000,00.
Termo de Apostilamento: Reajuste do Contrato; Valor do Contrato: R\$ 343.597,56. Vigência do Reajuste: 30/09/2012.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2011 – CJF

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SALA-
COFRE MODULAR, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA
FEDERAL E A EMPRESA ORION
TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03, Lote 09, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta Capital

CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A, antiga denominação social Orion Telecomunicações, Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.011.976/0001-22, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Ed. Vera Cruz, 6º andar, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 552.253.221-15, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

a) Na alteração da razão social da CONTRATADA, passando a denominar-se Orion Telecomunicações, Engenharia S.A, conforme estabelecido na Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 11 de março de 2013.

b) Na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 030/2011 – CJF, a partir de 30 de setembro de 2013.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, art. 65, inciso II c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Décima Sétima, item 17.2, do referido Contrato e no que consta no Processo físico n. 2011160442 e CF-ADM-2012/00329.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. As partes acordam com a alteração da razão social da empresa contratada, passando a denominar-se Orion Telecomunicações, Engenharia S.A, na Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 11 de março de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir de **30/09/2013**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo fica estimado em R\$ 28.633,13 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 343.597,56 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

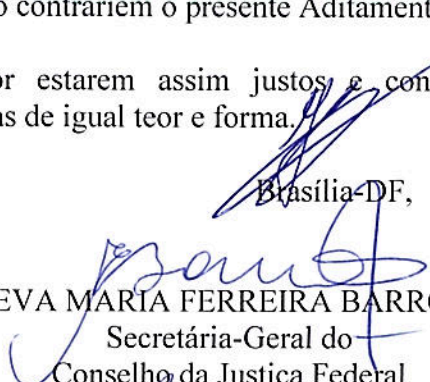
5.2. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 060.014, Natureza de Despesa: 33.90.39.

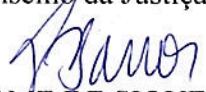
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 030/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2013.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal


* GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Sócio-Diretor da empresa
Orion Telecomunicações, Engenharia S.A.